



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

**Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222**

LEI N° 863/2003

DATA: 22 de agosto de 2003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei Municipal n° 547/95 de 18/09/95 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova redação à Lei Municipal n° 547/95 de 18/09/95 em seu Artigo 1º, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Quadro de Pessoal, Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, símbolo CC1.”

Artigo 2º - Os demais artigos pertinentes a Lei Municipal n° 547/95 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de agosto de 2003


Alvir Otto
Prefeito Municipal